

Presidência

PORTARIA GPR N. 1.001, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaborar o Plano Estratégico do TJDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução n. 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE :

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão para elaborar o Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que se estenderá por um prazo mínimo de cinco anos.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão, os seguintes membros:

I - Desembargador Mario Machado Vieira Netto, que a presidirá;

II - Desembargador Jair Oliveira Soares;

III - Desembargador José Cruz Macedo;

IV - Juiz de Direito Carlos Alberto Martins Filho;

V - Juiz de Direito Marco Antônio do Amaral;

VI - Juíza de Direito Sandra Reves Vasques Tonussi;

VII - Juiz de Direito Aiston Henrique de Sousa;

VIII - Juiz de Direito James Eduardo C. M. Oliveira;

IX - Secretária-Geral do Tribunal, Ivana H. Ueda Resende;

X - Secretário-Geral da Corregedoria, Mauro Brant Heringer;

XI - Chefe de Gabinete da Presidência, Charleston Reis Coutinho;

XII - Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Lídia Maria Borges de Moura;

XIII - Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica, Paulo Bandeira Gonçalves;

XIV - Secretário de Tecnologia da Informação, Silvino César Silveira;

XV - Secretário de Recursos Humanos, Celso de Oliveira e Sousa Neto;

XVI - Secretário dos Órgãos Auxiliares da Justiça, José Armando Pereira da Silva;

XVII - Subsecretário de Apoio Judiciário da Corregedoria, André Lunes Okamoto;

Art. 3º A Comissão será assessorada pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e será apoiada por todas as unidades administrativas do Tribunal.

Art. 4º O Presidente da Comissão definirá data para a primeira reunião, na qual será estabelecido o cronograma dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão deliberará por maioria de votos.

Parágrafo único . Todas as reuniões serão documentadas em ata.

Art. 6º A Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica providenciará o relatório final de acordo com as deliberações da Comissão, cujo presidente o subscreverá.

Art. 7º O relatório final será submetido pelo Presidente do Tribunal ao Conselho Especial até a última sessão do mês de novembro de 2009.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador NÍVIO GERALDO GONÇALVES

Presidente

~~PORTARIA GPR Nº 1004, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. Nº 10.242/2009:~~

~~Resolve:~~

~~I - NOMEAR Ondina da Silva Ferreira Cantanhede para exercer a função de Juiz de Paz, 1º Suplente, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Brasília.~~

~~II - DECLARAR vaga a função de Juiz de Paz, 2º Suplente do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.~~

~~Desembargador NÍVIO GERALDO GONÇALVES~~

~~Presidente~~

~~PORTARIA GPR N. 1.003, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Portaria GPR nº 776/2009,~~

~~RESOLVE:~~

~~Estabelecer o plantão dos Desembargadores que compõem o Conselho da Magistratura, referente ao mês de setembro de 2009, no horário de 13 às 17 horas, conforme escala a seguir:~~

~~Dias 05 e 06 de setembro - Desembargador Romão Cícero de Oliveira.~~